

LEI Nº 576, DE 4 DE AGOSTO DE 1960Abre crédito especial para pagamento de reforma da  
motoniveladora

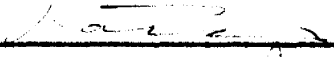
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 615.000,00 (seiscentos-e-quinze-mil-cruzeiros), para pagamento à firma "Ferreira, Castro - Comércio e Indústria, S/A", de Belo Horizonte, pelos serviços de reforma geral da motoniveladora "Allis-Chalmers", modelo ED-2, série nº 561, de propriedade da Prefeitura.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 4 de agosto de 1960.

  
David Ribeiro de Souza  
Prefeito Municipal

  
Antônio Cardillo  
Secretário